SENTENÇA

Processo n°: **0016962-35.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Corretagem

Requerente: Jaqueline Arioli

Requerido: Evendas Vendas de Imóveis Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Fls. 124: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 794,

I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor da autora.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 28 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA